

FORÇA AÉREA**Direção de Pessoal****Despacho n.º 9817/2015****Artigo único**

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 5505-B/2015, de 25 de maio, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJMMA 064586-K Fernando da Costa Pereira — BA5

2 — Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR ocupa transitivamente a vaga de SMOR MMA, criada pelo Despacho do CEMFA n.º 33/2015 de 1 de julho de 2015.

3 — Conta a antiguidade desde 1 de janeiro de 2015.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 8 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

5 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

31 de julho de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 208892573

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 9818/2015**

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º, artigo 55.º, artigo 56.º e artigo 62.º, da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, artigo 41.º e Anexo I do Decreto-Lei 299/2009, de 14 de outubro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 91/2009, de 27 de novembro e artigo 38.º da Lei 82-B/2013, de 31 de dezembro, por proposta do Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, e tendo sido proferidos os pareceres favoráveis previstos no n.º 9 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, nomeio em comissão de serviço e por recrutamento exceção, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, para o cargo de Comandante do Comando Metropolitano da Madeira, a Superintendente Madalena Maria de Almeida Rodrigues Amaral — M/100083, cuja competência e experiência profissionais, comumente reconhecidas, são patentes na síntese curricular em anexo.

O presente despacho produz efeitos na data da respetiva assinatura.

20 de agosto de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

Síntese Curricular

Madalena Maria de Almeida Rodrigues Amaral tem 54 anos e é superintendente da Polícia de Segurança Pública (PSP).

Ingressou na PSP em novembro de 1980 e na carreira de Oficial de Polícia em junho de 1990, tendo desempenhado diversas funções, onde se destacam a de Comandante do Comando Distrital de Beja, Diretora do Departamento de Formação e Diretora do Departamento de Saúde e Assistência na Doença da Polícia de Segurança Pública, funções que exerce desde junho de 2012.

No âmbito académico, é possuidora de licenciatura em Ciências Policiais, ministrada pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI). Em termos de formação profissional, destaca-

-se o Curso de Direção e Estratégia Policial e o Curso de Auditor de Defesa Nacional.

Participou em diversas ações de formação, conferências e seminários sobre segurança interna e integrou vários grupos de trabalho, dos quais se destacam os relacionados com as suas funções no Departamento de Formação da Direção Nacional da PSP e, nos últimos três anos, no âmbito dos Subsistemas de Saúde, em representação do Subsistema de Assistência na Doença da Polícia de Segurança Pública (SADPSP). 208892743

Despacho n.º 9819/2015

A valorização da segurança rodoviária e a consequente diminuição da sinistralidade são objetivos centrais do Programa do Governo.

O Fundo de Garantia Automóvel — FGA, tem disponibilizado importantes recursos financeiros para os fins de prevenção e segurança rodoviárias que devem ser cada vez mais, utilizados e rentabilizados com eficiência.

Esses recursos resultam da aplicação da percentagem de 0,21 % do montante sobre o total dos prémios comerciais de todos os contratos de seguro automóvel, líquidos de estornos e anulações, destinada à prevenção rodoviária, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto e devem ser distribuídos nos termos da alínea d), do artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, retificado por Declaração de Retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto.

Importa, pois, definir de forma adequada e eficiente a aplicação dos montantes recebidos no 2.º trimestre de 2015.

Atendendo ao reforço do combate à sinistralidade rodoviária e à reorganização em curso nas Forças de Segurança, e no uso de competência própria e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, determino o seguinte:

1 — Fica desde já reservada e definida a aplicação do montante arrecadado de € 743.654,60 (setecentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta centimos), em partes iguais, para a Guarda Nacional Republicana (GNR) e para a Polícia de Segurança Pública (PSP).

2 — A verba acima mencionada destina-se à aquisição de equipamento no âmbito da prevenção e segurança rodoviárias.

3 — A forma de concretização da transferência da verba mencionada no n.º 1 é objeto de protocolos a celebrar entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a GNR e a PSP.

O presente despacho produz efeitos na data da respetiva assinatura.

20 de agosto de 2015. — A Ministra da Administração Interna, *Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues*.

208892905

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Secretaria-Geral****Aviso (extrato) n.º 9759/2015**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que a trabalhadora Carina Eufêmia Santos Rodrigues, com a categoria de Técnica Superior, cessou a relação jurídica de emprego público com esta Secretaria-Geral, por denúncia do contrato, durante o período experimental, com efeitos a 7 de agosto de 2015.

21 de agosto de 2015. — O Secretário-Geral Adjunto, *João Manuel Domingos da Silva Rolo*.

208895708

Direção-Geral das Atividades Económicas**Aviso n.º 9760/2015**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Por-